



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER VALENTE DE LIMA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALETIM DE SOUZA
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

Procuradoria-Geral de **JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,
DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA,
DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 2.977/07
Interessado: Denis Vieira da Rocha.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face do pedido de desistência de fls. 02, verso,
arquite-se.
Proc.: 3.063/07
Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor
de Justiça.
Assunto: Requerendo antecipação de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.
Proc.: 3.071/07
Interessado: Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta, Promotor
de Justiça.
Assunto: Requerendo antecipação de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.
Proc.: 3.077/07
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Em face da edição da portaria nº 808/07, resta
providenciado o objeto dos presentes autos. Archive-se.
Proc.: 3.084/07
Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de
Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.
Proc.: 3.100/07
Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida,
Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo suspensão de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.
Proc.: 3.102/07
Interessado: Anaysa Maria Alcécio Melo, funcionária desta
Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.
Proc.: 3.116/07
Interessado: Promotores de Justiça de Penedo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face dos argumentos elencados, defiro o pleito.
À DP para as providências cabíveis.
Proc.: 3.126/07
Interessado: Doutor Francisco José Sarmento de Azevedo,
Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.
Proc.: 3.135/07
Interessado: Serviço de Promoção e Bem-Estar Comunitário
- SOPROBEM.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as
providências cabíveis.
Proc.: 3.136/07
Interessado: Serviço de Promoção e Bem-Estar Comunitário
- SOPROBEM.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as
providências cabíveis.

Proc: 3.137/07
Interessado: Wesley Fernandes Oliveira, funcionário desta
Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo averbação de tempo de serviço.
Despacho: Defiro. À DP as providências cabíveis. Após,
archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO,
DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS
SEGUINTE PROCESSOS:]

Proc: 1.529/06
Interessado: Formula 3 Eventos Som e Luz Ltda - ME.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.
Proc: 3.075/07
Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora
de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.
Proc: 3.098/07
Interessado: Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à PRODSID e cópia para a
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 3.107/07
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Satuba.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Dra. Marluce Falcão de Oliveira.
Proc: 3.117/07
Interessado: Previncor Assistência Médica Ltda.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.
Proc: 3.147/07
Interessado: Intendência Geral do Sistema Penitenciário.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.
Proc: 3.148/07
Interessado: Intendência Geral do Sistema Penitenciário.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.
Proc: 3.153/07
Interessado: Sindicato dos Transportes Complementares do
Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise
e parecer.
Proc: 3.155/07
Interessado: TRT da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Matriz
de Camaragibe.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE
SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA
DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:
Proc: 2.764/07
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Solicitação para abertura de licitação.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise
e parecer.
Proc: 2.785/07
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Solicitação para abertura de licitação.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise
e parecer.

Proc.: 3.054/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Comissão de Licitação para providenciar Edital.
Proc.: 3.143/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc.: 3.156/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 11 de dezembro de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 843, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Resolução CPJ nº 01/2007, de 22 de novembro de 2007, RESOLVE designar a Comissão Eleitoral destinada a coordenar e apurar a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato correspondente ao ano de 2008, pleito que será realizado no dia 14 de dezembro vindouro, composta pelo Procurador-Geral de Justiça que a presidirá e pelos Promotores de Justiça JOSÉ ARTUR MELO, ISAAC SANDES DIAS e AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, todos de 3ª Entrância, indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, os quais servirão como mesário, secretário e suplente, respectivamente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL).

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete), às 15:50 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e a Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, in fine firmados, compareceram: a Secretária Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, o Sr. Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti, Secretário de sua pasta, RG nº 279.934 SSP/PB, e o compromitente, WINDOWS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 0034.29970/0001-03, com sede à Rua Machado Lemos, 261, bairro de Ponta Verde, nesta capital, na pessoa de seu representante legal o senhor MAURÍCIO MELO NOGUEIRA, CPF nº 469.303.704-44, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos do Procedimento Preparatório nº 057/2007, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de

sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Preparatório nº 057/2007, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretária Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: WINDOWS RESTAURANTE LTDA.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserida na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniante Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de

Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Nada mais havendo a consignar, eu
DORGIVAL DA SILVA VIANA JUNIOR

Oficial do Ministério Público Estadual, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

RICARDO RAMALHO
Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

MAURÍCIO MELO NOGUEIRA
Compromitente- WINDOWS RESTAURANTE LTDA

ANA MARIA AMORIM DANTAS
Advogada OAB/AL 1680
Interessados: Ministério Público Estadual - Fórum sobre Poluição Sonora (PSIU/UFAL).

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete), às 16:30 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e a Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, in fine firmados, compareceram: a Secretária Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, o Sr. Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti, Secretário de sua pasta, RG nº 279.934 SSP/PB, e o compromitente, IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ 62.955.505/9217-42, com sede no Conjunto João Sampaio, Quadra A, nº 97, Tabuleiro dos Martins, nesta capital, na pessoa de seu representante legal o senhor ADEMIR PRESCILIANO GOMES, CPF nº 018.365.744-60, tendo tomado ciência do que consta nos presentes autos do Procedimento Administrativo nº 080/06, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou

degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Administrativo nº 080/06, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e conforme relatório de fiscalização nº 912/06, com medições de que encontraram ruído ambiente de 51,39 db (A) superior ao nível de critério de Avaliação para a área, concluindo que a Igreja Evangélica está emitindo níveis de ruídos acima dos padrões preconizados pela legislação ambiental vigente.

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretária Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserida na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;

CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CLÁUSULA QUARTA: A Interveniante Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativo que lhe couber;

CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

Nada mais havendo a consignar, eu
ANDREZA ALVES FORTES CAVALCANTI

Estagiária do Ministério Público Estadual, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

RICARDO RAMALHO
Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente

ADEMIR PRESCILIANO GOMES
Compromitente- IGREJA DO EVANGELHO
QUADRANGULAR

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao que prescreve o art. 175 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna público, que será submetido a julgamento na 23ª Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2007, os seguintes processos:
1- Processo n.º 2668/2005. Interessado: Coordenador do Movimento Independente. Assunto: Promoção de arquivamento formulada pelos Promotores de Justiça titulares da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal. Relator: Conselheiro Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá.
2- Processo n.º 2676/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Especializada de Fundações. Assunto: Promoção de arquivamento formulada pelos Promotores de Justiça titulares da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal. Relator: Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino.
3- Julgamento da Verificação Prévia de Informações - VPI. Assunto: Promoção de arquivamento formulada pelo Promotor de Justiça oficiante em Satuba. Relator: Conselheiro Dr. Dilmar Lopes Camerino.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 11 de dezembro de 2007.

Wladimir Bessa da Cruz
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

PROCOLO GERAL

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3144 / 2007
Interessado:
ARINA ROSALI LINS CAVALCANTI
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3145 / 2007
Interessado:
LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO,
FUNCIONÁRIA DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3146 / 2007
Interessado:
PROMOTORA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DA
SAÚDE, DO
IDOSO E DO DEFICIENTE
Assunto:
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3147 / 2007
Interessado:
INTENDÊNCIA GERAL DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3148 / 2007
Interessado:
INTENDÊNCIA GERAL DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3149 / 2007
Interessado:
DR. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3150 / 2007
Interessado:
DR. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3151 / 2007
Interessado:
DR. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3152 / 2007
Interessado:
DR. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3153 / 2007
Interessado:
SINDICATO DOS TRANSPORTES
COMPLEMENTARES DO ESTADO
DE ALAGOAS
Assunto:
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3154 / 2007
Interessado:
CAROLINA LOPES GONÇALVES, FUNCIONÁRIA
DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3155 / 2007
Interessado:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO

Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3156 / 2007
Interessado:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto:
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3157 / 2007
Interessado:
DRª MARTHABUENO M. DE PINTO, PROMOTORA
DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3158 / 2007
Interessado:
DR. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3159 / 2007
Interessado:
DR. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3160 / 2007
Interessado:
DR. HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3161 / 2007
Interessado:
TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA,
FUNCIONÁRIO DESTA

PGJ
Assunto:
ENCAMINHANDO RELATORIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3162 / 2007
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

Assunto:
ENCAM. DISKETTE CONTENDO ARQUIVO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3163 / 2007
Interessado:
DILMA ALVES DE QUEIROZ, FUNCIONÁRIA
DESTA PGJ

Assunto:
REQUERENDO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.002804-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
OSEAS NERI SILVA
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007
Devolução :10/12/2007 Saidap/ TJ 10/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/12/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2007.003006-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
APEDO :
MANOEL EDIVALDO FORTALEZA JÚNIOR REP. P/
MÃE
HELENILDA GONÇALVES DA SILVA
Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007
Devolução :10/12/2007 Saidap/ TJ 10/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/12/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

DIEGO PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.002875-5
APELAÇÃO CIVEL

CAPELA

APETE :

RIGRASA - RIO GRANDE AGROINDUSTRIAL S/A

APEDO :

UNIÃO FEDERAL

Entrada :7/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução :11/12/2007 Saidap/ TJ 11/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

DIEGO PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2007.002962-3

APELAÇÃO CRIMINAL

CAPITAL

APETE :

ARLINDO LOURENÇO DE MELO

APEDO :

MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrada :7/12/2007 Retirada :10/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002623-2

HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL

FLEXEIRAS

PACIENTE :

RUBENALDO ALMEIDA DA SILVA E OUTROS

:

Entrada :7/12/2007 Retirada :10/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002710-0

HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL

OLHO D'AGUA DAS FLORES

PACIENTE :

EDSON LIRA RODRIGUES

:

Entrada :7/12/2007 Retirada :10/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIEGO PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.002875-5

APELAÇÃO CIVEL

CAPELA

APETE :

RIGRASA - RIO GRANDE AGROINDUSTRIAL S/A

APEDO :

UNIÃO FEDERAL

Entrada :7/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução :11/12/2007 Saidap/ TJ 11/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2007.002775-3

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

GILDENOR DE ARAÚJO

Entrada :21/11/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 6/12/2007

Tipo: REDISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2007.002894-4

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

COPLAN-CONSULTORIA EMPRESARIAL E

PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA

APEDO :

MUNICÍPIO DE MACEIO

Entrada :3/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2007.002814-0

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

JOSÉ MARIA BARBOSA

Entrada :4/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2007.002768-1

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

EVANDRO GOMES NADIR E OUTROS

Entrada :7/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2007.003188-6

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

MUNICÍPIO DE MACEIO

APEDO :

MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS

Entrada :7/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002733-4

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE
SEGURANÇA)

UNIAO DOS PALMARES

EMBARTE :

BSE S/A (CLARO)

EMBARDO :

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE

UNIAO

DOS PALMARES

Entrada :7/12/2007 Retirada :11/12/2007

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 7/12/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

DIEGO PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)